



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

Projeto de indicação n.º 02/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Data 03 de 06 de 23

**Indica** que o gestor municipal de Tocantinópolis tome as devidas providências no sentido de enviar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que possa instituir políticas públicas de valorização dos trabalhadores da saúde municipal, consonância com a Emenda Constitucional nº 124 de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022.

A vereadora Elizangela Gomes no uso de suas atribuições legais solicita nos termos do art. 114 do Regimento Interno, inclusão da presente indicação para apreciação e votação do Plenário desta Câmara Municipal. E posterior envio da indicação ao Gestor Municipal.

**Justificativa:**

O Brasil acompanhou atento a dura batalha e angustia dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, pelo tão sonhado reconhecimento garantido no texto da Emenda Constitucional n.º 124 de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022, que finalmente instituiu o piso salarial da categoria.

Não foram dias fáceis, mas, finalmente um novo tempo parece se aproximar desta que é uma das classes de trabalhadores mais importantes em nossa sociedade, pois, nas mãos destes, está a responsabilidade direta e o cuidado mais próximos com os pacientes.

A Emenda Constitucional que garante o piso é o reconhecimento da importância do trabalho desta categoria, mas é também uma forma um pouco mais justa de agradecê-los pelas noites em claro, longe dos familiares, cuidando dos pacientes, de parabenizá-los pelo esforço na busca de qualificação e novos conhecimentos no uso de técnicas que auxiliam no tratamento e recuperação de seus pacientes.

Por se tratar de lei federal em vigência, o seu cumprimento não cabe interpretação, desta forma, deve o município realizar o imediato planejamento para a adequação orçamentária da LOA, para garantir que os devidos valores estejam de fato no contracheque destes servidores.

Secretaria  
Protocolado sob nº: 148/2023  
Em 05/06/2023  
Diretor da Secretaria



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

**MINUTA DO PROJETO DE LEI**

Secretaria  
Protocolo sob nº: 148/2023  
Em 05/06/23  
Diretor da Secretaria

Dispõe sobre política pública de valorização dos trabalhadores da saúde municipal, consonância com a Emenda Constitucional nº 124 de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022.

O Gestor municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído do Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, o piso salarial dos Enfermeiros

Art. 2º Fica instituído o vencimento mensal mínimo, doravante denominado Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem devido aos profissionais legalmente habilitados e no exercício da profissão de enfermagem os valores mensais discriminados a seguir:

- I- R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para os enfermeiros;
- II- R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), para os técnicos de enfermagem;
- III- R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), para auxiliares de enfermagem.

Art. 3º – O município adequará o vencimento dos cargos nos respectivos planos de carreiras dos servidores de que trata o artigo anterior desta Lei (quando houver).

Art. 4º – O piso salarial de que trata esta lei é aplicável apenas nos casos em que não houver lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho dispondo de forma diversa e mais favorável aos profissionais.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

Art. 5º – Em conformidade com o art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, a revisão do piso salarial de que trata esta lei será concedida anualmente para repor as perdas salariais, definido como data base para revisão anual todo primeiro de maio do ano, proposto pelo poder executivo, ou ainda por uma nova lei que regularmente o tema.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantinópolis, 5 de junho de 2023.

Elizangela Gomes Fernandes (Branca)

Vereadora